ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
RUA BEJAMIM RORIZ, s/n
Tel. (061) 621.1025 - 621.1026 - 621.1848 - 621.2080

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para emissão de parecer.
Câmara Municipal de Luziânia, aos 01 / 09 / 87
Presidente

PROJETO DE RESOLUCÃO nº de 1º de Setembro de 1.987.

Concedo vistas ao vereador Clóvis Almeida pelo prazo de 10 horas. dias
Em 03/09/87
Presidente

"Institui MEDALHA DE SANTA LUZIA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte resolução.

Art. 1º - Fica instituída a MEDALHA DE SANTA LUZIA a que farão jus os ex-vereadores.

Art. 2º - Será entregue também a um membro da família caso de morte.

Art. 3º - A MEDALHA DE SANTA LUZIA, terá na parte da frente o logotipo da Câmara Municipal de Luziânia e no verso a imagem de Santa Luzia acompanhada de uma fita verde-amarela.

Art. 4º - A MEDALHA será entregue a 13 de dezembro na Câmara Municipal.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, ao 1º dia do mês de setembro de 1.987.

VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ-Presidente

TELSON DIONÍSIO RODRIGUES-1º Secretário

GILMAR RORIZ GONÇALVES-2º Secretário.